Projeto de Lei nº /2021.

Acrescenta o inciso IX ao artigo o Art. 1º da Lei nº 2143, de 08 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta ao Art.1º da Lei nº 2143/2020 o inciso IX que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º [...]

[...]

IX – Oficializa com a denominação de Rua Katerini a Rua "I", tendo o seu início na Rua Creta, numa extensão de aproximadamente 123 (cento e vite e três) metros, até a Rua Pireu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº /2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa acrescer o inciso IX à Lei nº 2143, de 08 de maio de 2020, que instituiu a denominação das ruas localizadas no Residencial Santorini SPE LTDA.

Foi constatado que um dos logradouros que compõe o loteamento não teve sua nomenclatura escriturada oficialmente. Trata-se da Rua Katerini, localizada entre a Rua Pireu e Creta.

Assim, é necessário oficializá-la para evitar inconvenientes para os contribuintes residentes ou transtornos com relação à ligação de água e luz por parte das empresas públicas competentes.

Desta forma, encaminhamos a presente proposta para apreciação, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 22 de janeiro de 2021.

Celso Bassani Barbosa

Prefeito Municipal